



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°43/2014

Aos vinte e dois dias do mês de Agosto de dois mil e quatorze (20/08/2014), às nove horas (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade pregão, estilo presencial o qual tem por objeto **Aquisição de grama tipo esmeralda em placas, para os projetos: Rua José Primon, Luiz Benedito Bonfá e Ruas Projetadas: A, B, C, D do loteamento Nova Rio Bom – 59 casas**. Estavam presentes: O pregoeiro José Carlos de Paula, a equipe de apoio formada por Leandro Caldeirão da Silva e Bruno dos Santos Maia, e o representante da empresa que apresentou envelopes fechados em local, data e horário estabelecido, sendo ele: Arildo Pedro de Oliveira, portador do RG: 67440900 e do CPF: 647.597.339-49, representante da empresa A P DE OLIVEIRA – SERVIÇOS - ME inscrita pelo CNPJ: 13.509.800/0001-84, Dando início ao certame o pregoeiro recebeu os envelopes da empresa credenciada, abrindo primeiramente o referente às propostas de preço no qual constava o menor valor por item, sendo que a empresa A P DE OLIVEIRA – SERVIÇOS - ME ofereceu R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) para o item 01 e R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para o item 02, totalizando R\$ 12.667,14 (doze mil seiscentos e sessenta sete reais e quatorze centavos), Por ser a única empresa participante o pregoeiro partiu para negociação direta com a empresa A P DE OLIVEIRA – SERVIÇOS - ME visando uma oferta mais vantajosa, porem a empresa manteve o valor da proposta. No tocante à documentação da vencedora do certame foi constatado que a documentação estava de acordo com o exigido com o edital. Não havendo mais nada a tratar, eu Leandro Caldeirão da Silva, lavrei presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 20 de Agosto de 2014.

José Carlos de Paula

Bruno dos Santos Maia

Arildo Pedro de Oliveira

Leandro Caldeirão da Silva